

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A
NEOCLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Processo: 1355/13 - CRER

Migrado para o **Processo: 1570/13 - CRER**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NEOCLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, nome fantasia **NEOCLEAN HIGIENE E LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.329.958/0001-00, localizada na Rua FP30, nº. 50, Qd. 33 Lt. 13/15, Recreio do Funcionário Público, CEP 74393-280, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios administradores, ao final identificados, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, e **reajustar** o valor, conforme descrito no ANEXO I, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogação e alteração através aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 359/392 e 402/430, autuados no processo administrativo do CRER nº. 1570/13 vol. II.

vmq

1/3



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **25/11/2015 a 25/11/2016**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **25/11/2015 e 18/12/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

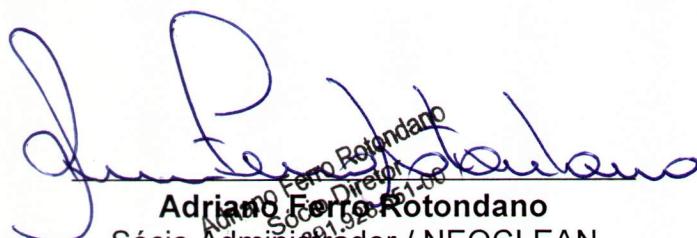
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

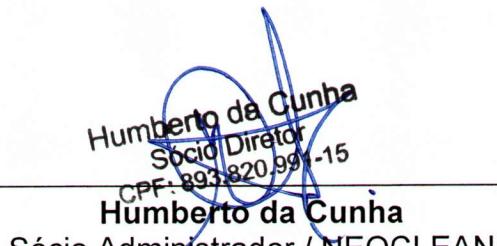
Goiânia, 18 de dezembro de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Adriano Ferro Rotondano
Sócio Administrador / NEOCLEAN
391.928.651-00



Humberto da Cunha
Sócio Diretor
CPF: 893.820.991-15
Humberto da Cunha
Sócio Administrador / NEOCLEAN
893.820.991-15

Testemunhas:



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

vmq

2/3

ANEXO I

Item	Descrição do Produto	Marca	Quantidade Estimada (12 Meses)	Valor Unitário / R\$
02	Papel Higiênico branco rolo c/ 300m X 10cm Premium (alta qualidade, primeira linha, folha única, textura macia, picotado, não reciclado, 100% celulose). MV 1703	Indaial	7.200 rolos	3,69
Valor Contratual Estimado				26.568,00

Fonte: Processo Administrativo CRER nº. 1570/13 vol. II, fls. 359/392 e 402/430.

vmq

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

#DS

HUGO 2

